

ESCLARECIMENTO 1

Informamos aos licitantes interessados no Pregão em epígrafe, resposta ao questionamento do licitante:

Pergunta 1: Bom dia, Solicitamos esclarecimentos em relação ao item 12.4. do Termo de Referência, Comprovação de Capacidade Técnica: Conforme definido no Item 12.3.1, item 3 " 3. Para tal comprovação, serão aceitos atestados que enumerem 50% dos serviços destacados à seção "Categoria de serviços " do Anexo - Catálogo de Serviços de TIC para Assinaturas Avançadas do ITI, neste TR" Ao analisar o Anexo I CATÁLOGO DE SERVIÇOS DE TIC PARA ASSINATURAS AVANÇADAS DO ITI, não encontramos evidenciado de forma cristalina, as quantidades e tecnologias que deverão ser comprovadas as aptidões técnicas. Podem nos orientar em relação à o que efetivamente será cobrado e em que quantidade? Cordialmente,

Resposta 1: A proponente deverá ter realizado contrato com duração mínima de 1 ano que especifiquem ao menos 50% dos seguintes serviços: 1) Gerência de serviços de TIC, 2) Suporte computacional, 3) Armazenamento e Backup, 4) Sustentação de Banco de Dados, 5) Administração de Dados, 6) Redes e comunicação de dados, 7) Segurança de TIC, 8) Monitoramento de Serviços de TIC, 9) Atividades complementares / Apoio Técnico. Ou seja, dos 9 serviços citados, a proponente deve ser capaz de comprovar experiência ao menos em 5 desses. Atenciosamente, Pregoeira.